



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.158, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Denomina logradouro público no Bairro Batatal.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada “Rua Raimunda Florinda de Assis” a rua inicialmente alocada como Rua E, localizada na COHAB do Bairro Batatal, nesta Cidade.

Parágrafo único. A rua descrita no *caput* tem início no final da Rua F, possui 8,01 m (oito metros e um centímetro) de largura inicial nas coordenadas 627282,90 m E, 7585767,91 m S, segue em uma extensão de 73,78 m (setenta e três metros e setenta e oito centímetros) até encontrar a Rua A, possui 9,02 m (nove metros e dois centímetros) de largura final nas coordenadas 627289,10 m E, 7585844,14 m S.

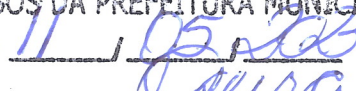
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 11 de maio de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM


11 / 05 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE